

# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº39

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



## Colheita De Soja No Brasil Vai A 11% Da Área

A colheita da safra 2023/24 de soja no Brasil alcançou, até a última quinta-feira (25/1), 11% da área cultivada



## Incentivo Ao Agronegócio Movimenta Economia E Garante Alimentação Saudável À População

Linhas de crédito ajudam desde pequenos produtores até cooperativas e grandes agricultores a incrementar seus negócios, com condições atraentes.



## Cobertura De Seguro Rural Diminui No Brasil, Na Contramão De Concorrentes

Em tempos de extremos climáticos que afetam a produção, área segurada no país caiu quase 53% desde 2020



## Tributação Federal Das Subvenções Gera Insegurança Jurídica

O caos normativo e jurisprudencial envolvendo a tributação federal das subvenções públicas não é, obviamente, o único



## PIS/Cofins, Produto Agropecuário E O Crédito Presumido

No setor do agronegócio, além dos créditos do regime não cumulativo de PIS/Cofins denominados de ordinários ou básicos



## Diferenças Entre O Representante Comercial E O Agente (Parte 3)

Nas duas últimas colunas, abordou-se o problema da diferença entre a figura do representante comercial e do agente no Direito brasileiro (ver aqui e aqui)



## CNA Jovem Prepara Os Líderes Da Agropecuária

Em 2024, programa completa uma década difundindo uma cultura de liderança empreendedora



## Parcelas De Financiamentos Rurais Que Somam Quase R\$ 43 Bi Poderão Ser Adiadas

Valor se refere a financiamentos para investimentos rurais com vencimento em 2024



## **CBN Agro: Área Com Seguro Rural No Brasil Caiu 50%; Entenda**

Enquanto outros grandes países produtores elevam a cobertura de seguro rural, Brasil reduziu desde 2020



## **Jurisprudência Em Teses Traz Entendimentos Sobre ITBI E Contrato De Parceria Agrícola**

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) disponibilizou a edição 228 de Jurisprudência em Teses, sobre o



## **Créditos Presumidos De ICMS E Novas Ações**

Antes de tratar especificamente sobre as novas ações sobre créditos presumidos de ICMS,



## **Líderes Do Agronegócio: Conheça As 5 Maiores Empresas Do Setor No Brasil**

Graças a um aumento de 5% na receita obtida em comparação a 2022, o agro representou quase metade (49,1%) da receita total das exportações do Brasil.

# Colheita De Soja No Brasil Vai A 11% Da Área

29/01/2024 - resumo

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



Até a última quinta-feira, a colheita da safra 2023/24 de soja no Brasil atingiu 11% da área cultivada, superando os 6% da semana anterior e os 5% do mesmo período do ano passado.

A AgRural destaca que, embora a colheita tenha avançado rapidamente, o ritmo diminuiu devido ao aumento das chuvas em vários estados, especialmente em Mato Grosso.

O maior produtor de soja do Brasil, Mato Grosso, relata uma safra frustrada. A semeadura de milho safrinha na região Centro-Sul alcançou 11% da área, avançando seis pontos percentuais em uma semana. A colheita do milho verão da temporada 2023/24 atingiu 12% da área na mesma data.

[Fonte: GloboRural]



# Incentivo ao agronegócio movimentava economia e garante alimentação saudável à população

29/01/2024 - resumo

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



Uma pesquisa da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) revelou que 59,93% dos produtores rurais consideram o crédito rural como a demanda mais importante no campo. O custo de produção e a infraestrutura também foram destacados. O Bradesco, como único banco privado membro da rede ILPF, facilita o acesso ao crédito para pequenos produtores, associações e cooperativas.

Com taxas de juros atrativas e prazos flexíveis, o banco apoia investimentos em animais, equipamentos, melhorias nas instalações e custeio da produção.

Além disso, oferece linhas de crédito para infraestrutura, modernização, reforma de armazéns, e apoia práticas sustentáveis na agropecuária irrigada. O Bradesco também financia a recuperação de pastagens, compra de animais e insumos, contribuindo para o desenvolvimento do agronegócio brasileiro.

[Fonte: GloboRural]



# Cobertura de seguro rural diminui no Brasil, na contramão de concorrentes

29/01/2024 - resumo

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



A área segurada no Brasil enfrentou uma redução significativa de 52,86% em três anos, alcançando 6,25 milhões de hectares em 2023, em comparação com 13,26 milhões de hectares em 2020.

Essa diminuição contrasta com outros grandes países produtores, como Estados Unidos, Argentina e Índia, que aumentaram suas coberturas de seguro rural. Nos EUA, por exemplo, a área segurada ultrapassou 210 milhões de hectares em 2023.

A situação no Brasil é atribuída à volatilidade dos recursos oficiais para subvenção ao seguro rural e a fatores como a seca de 2021, que elevou os preços das apólices, juntamente com o aumento dos custos de produção.

[Fonte: GloboRural]



# Tributação federal das subvenções gera insegurança jurídica

29/01/2024 - Resumo

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



O tratamento fiscal das subvenções para custeio e para investimento tem implicações significativas no contexto tributário.

A subvenção para custeio, destinada a cobrir custos usuais da atividade econômica, está sujeita a tributos federais, enquanto a subvenção para investimento, voltada para a implantação ou expansão de empreendimentos, é registrada como receita, mas não está sujeita a tributos se cumpridas as exigências legais. O histórico legislativo, incluindo a Lei Complementar nº 160/2017, estabeleceu inicialmente o tratamento diferenciado. A jurisprudência, exemplificada por decisões como o STJ – EREsp 1.517.492 e o STF no RE nº 606.107, destaca a inconstitucionalidade da tributação de créditos presumidos de ICMS sobre IRPJ/CSLL.

A Lei nº 14.789, de 2023, trouxe mudanças significativas na tributação federal sobre subvenções para investimento, revogando dispositivos que afastavam a tributação em certas condições. Empresas que recebem incentivos fiscais poderão apurar um crédito, sujeito à análise da Receita Federal.

Apesar das alterações, sugere-se que empresas poderão questionar judicialmente as novas regras, especialmente considerando a inconstitucionalidade da tributação de créditos presumidos de ICMS e a postura do governo em medidas arrecadatórias. Em resumo, as subvenções para investimento não se constituem automaticamente em receitas tributáveis, e as mudanças legais e jurisprudenciais podem resultar em disputas judiciais.

[Fonte: Conjur]



# PIS/Cofins, produto agropecuário e o crédito presumido

29/01/2024 - Resumo

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



No setor do agronegócio, além dos créditos do regime não cumulativo de PIS/Cofins denominados ordinários ou básicos, há também o crédito presumido. Esse crédito é previsto pelo artigo 8º da Lei nº 10.925/2004 e se aplica a pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal destinadas à alimentação humana ou animal.

O artigo 8º estabelece que essas empresas podem deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor dos bens adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. Além disso, o benefício se estende a aquisições de cerealistas, pessoas jurídicas que exercem atividades relacionadas ao leite in natura e cooperativas de produção agropecuária.

No entanto, a interpretação sobre quais insumos se qualificam para o crédito presumido é crucial. A Instrução Normativa nº 2.121/2022 esclarece que as pessoas jurídicas agroindustriais, sujeitas ao regime não cumulativo, podem descontar créditos presumidos sobre o valor de aquisição de produtos agropecuários utilizados como insumos na fabricação de produtos específicos.

A discussão se concentra na definição de "produtos agropecuários" e se incluem insumos industrializados. A Receita Federal entende que apenas produtos agropecuários "in natura", que não passaram por processo de industrialização, são elegíveis para o crédito presumido. Insumos industrializados não se qualificam para esse benefício.

Assim, a elegibilidade para o crédito presumido do artigo 8º da Lei nº 10.925/2004 está vinculada à natureza "in natura" dos produtos agropecuários adquiridos como insumos, conforme definido pela legislação do Imposto sobre a Renda e confirmado pela Instrução Normativa e pela interpretação da Receita Federal.

[fonte: Conjur]



# Diferenças entre o representante comercial e o agente (parte 3)

30/01/2024 - Resumo

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



Nas colunas anteriores, discutiu-se a diferenciação entre a figura do representante comercial e do agente no Direito brasileiro, observando que, apesar de fatores históricos indicarem uma identidade entre a representação comercial e o agenciamento, há divergências na Dogmática, mantendo posições favoráveis à distinção entre os institutos.

Nesta terceira parte, abordou-se a análise da jurisprudência contemporânea sobre o tema para apresentar conclusões sobre os problemas envolvendo a diferenciação de ambos os tipos contratuais.

Em uma decisão recente da 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o tribunal demonstrou adesão à ideia de diferenciação entre representação comercial e agenciamento. O julgamento referenciou o entendimento de Sílvio de Salvo Venosa, destacando a distinção entre o representante (com poder de conclusão do negócio) e o agente.

Além disso, o tribunal mencionou casos anteriores em que aplicou o mesmo entendimento. A decisão fez referência a um Recurso Especial (REsp 1.897.114/PA) que discutia a validade de uma cláusula de eleição de foro em um contrato de representação de seguro. Nesse REsp, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) também reconheceu a diferença entre agenciamento e representação comercial.

O tribunal, ao fundamentar sua decisão, citou o REsp 1.559.595/MG, ressaltando que não se deve confundir o contrato de representação de seguro, uma espécie de contrato de agência, com o contrato de representação comercial regulado pela Lei 4.886/1965.

A jurisprudência da 3ª Turma do STJ tem mantido o entendimento de que existe uma diferenciação entre representação comercial e agenciamento, utilizando essa distinção para considerar a representação de seguros como uma espécie de agência.

Em conclusão, a diferenciação entre representação comercial e agência é um tema complexo, com argumentos convincentes de ambos os lados. A Dogmática permanece dividida, mas a jurisprudência, especialmente a da 3ª Turma do STJ, aponta para a existência de uma diferenciação entre os contratos. No entanto, o tema continua sendo objeto de debate, sem uma solução fácil. [fonte: Conjur]



# CNA Jovem prepara os líderes da agropecuária

30/01/2024 - Resumo

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



O CNA Jovem, iniciativa da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, celebra uma década em 2024, focando na formação de líderes para fortalecer a agropecuária como pilar econômico no Brasil. O programa visa preparar jovens para assumirem futuras posições de liderança e enfrentarem os desafios do setor, com impacto significativo na política, sindicatos, superintendências e associações. Cada edição, ao longo de 12 meses, oferece oficinas, mentorias, capacitações e imersões, envolvendo participantes de 22 a 30 anos com formação técnica ou superior e vínculo com a área agropecuária.

Desde 2014, 7.401 jovens passaram pelo programa, contribuindo para o desenvolvimento do setor e evidenciando o aumento da participação feminina em posições de liderança. A trajetória do CNA Jovem culmina em resultados concretos, como ações de mobilização, parcerias e ampliação de redes, e os participantes continuam conectados através da Rede CNA Jovem após a conclusão.

O programa também lançou uma série de podcasts para compartilhar casos de sucesso e estabeleceu a Comissão Nacional de Novas Lideranças da CNA, reunindo destacados egressos do CNA Jovem. O programa desenvolve habilidades como liderança empreendedora, inovação baseada em desafios, proposição de iniciativas de liderança, preparação para sucessão, técnicas de liderança, autoconhecimento e experiências vivenciais.

[fonte: GloboRural]



# Parcelas de financiamentos rurais que somam quase R\$ 43 bi poderão ser adiadas

30/01/2024 - Resumo

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



Financiamentos para investimentos rurais com vencimento em 2024 totalizam mais de R\$ 42,8 bilhões, distribuídos em mais de 1,7 milhão de contratos, conforme dados do Banco Central. Cerca de 55% dessas operações contam com subsídios governamentais, incluindo a equalização de juros.

Devido à previsão de uma quebra na safra de grãos, o Ministério da Agricultura está buscando a prorrogação desses pagamentos para apoiar produtores diante da redução na receita. A medida está em discussão com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. O maior volume de contratos está na região Sul, com 705,2 mil contratos no valor de R\$ 13,1 bilhões, enquanto o Centro-Oeste, mais afetado pelas perdas na produção de soja, possui 120,7 mil contratos totalizando R\$ 12,9 bilhões.

O custo da prorrogação e a abrangência das operações ainda não foram definidos, sendo necessário um filtro para identificar as necessidades específicas. A Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (Aprosoja-MT) sugere medidas de socorro, incluindo um orçamento adicional de R\$ 1,55 bilhão para equalização de juros. A prorrogação desses financiamentos está em análise, e até o momento, o Tesouro Nacional não possui uma estimativa de custos. A Câmara Setorial da Soja realizará uma reunião para discutir a quebra na produção brasileira e apresentar propostas emergenciais para os produtores.

[Fonte: GloboRural]



# CBN Agro: Área com seguro rural no Brasil caiu 50%; entenda

31/01/2024 - Resumo

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



A área segurada por meio do seguro rural no Brasil diminuiu em 52,86% nos últimos três anos, atingindo 6,25 milhões de hectares em 2023, em comparação com os 13,26 milhões de hectares registrados em 2020, de acordo com dados da consultoria Agroícone.

Enquanto isso, outros grandes países produtores, como os Estados Unidos, aumentaram sua cobertura, passando de 160,89 milhões de hectares em 2020 para mais de 210 milhões de hectares no ano passado. Essa redução na área segurada no Brasil contrasta com o movimento de elevação observado em seus concorrentes internacionais.

[Fonte: GloboRural]



# Jurisprudência em Teses traz entendimentos sobre ITBI e contrato de parceria agrícola

31/01/2024 - Resumo

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) disponibilizou a edição 228 de Jurisprudência em Teses, centrada no tema de Registros Públicos, Cartorários e Notariais.

Duas teses foram destacadas: a primeira afirma que o fato gerador do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) só se concretiza com o registro do título translativo no cartório de imóveis; a segunda estabelece que o contrato de parceria agrícola, que pode ser formalizado por escrito ou verbalmente, não necessita de registro para produzir efeitos perante terceiros.

A ferramenta Jurisprudência em Teses reúne entendimentos do STJ sobre temas específicos, com base na relevância jurídica, e fornece precedentes recentes sobre cada tese identificada.

[Fonte: Superior Tribunal de Justiça]



# Créditos presumidos de ICMS e novas ações

02/02/2024 - Resumo

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



Em 2023, o agronegócio brasileiro alcançou um marco notável, representando quase metade (49,1%) da receita total das exportações do Brasil, totalizando cerca de 166,78 bilhões de dólares, o que representa um aumento de 5% em relação a 2022. As cinco maiores empresas do setor, com base na área plantada, que contribuíram para esse sucesso são:

1. **Amaggi:** Líder absoluta em grãos e fibras, gerenciando 380.000 hectares de terra em todo o Brasil e no exterior.
2. **SLC Agrícola:** Focada em inovação e expansão, gerencia mais de 670.000 hectares em 22 unidades distribuídas por sete estados.
3. **Bom Futuro:** Fundada em 1982, possui 600.000 hectares de área de cultivo, concentrando-se na produção de grãos e algodão.
4. **Scheffer:** Destaca-se por diversidade e sustentabilidade, cultivando mais de 215.000 hectares nos estados do Mato Grosso e Maranhão, com a meta de tornar sua produção 100% regenerativa até 2030.
5. **Grupo Bom Jesus:** Fundado em 1960, possui 374.000 hectares de área cultivada, com foco principal na produção de soja, no Mato Grosso.

Essas empresas desempenham um papel crucial no sucesso do agronegócio brasileiro, consolidando sua posição como um setor líder nas exportações do país.

[Fonte: Capitalist]



# Líderes do agronegócio: conheça as 5 maiores empresas do setor no Brasil

02/02/2024 - Resumo

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



Em 2023, o agronegócio brasileiro alcançou um marco notável, representando quase metade (49,1%) da receita total das exportações do Brasil, totalizando cerca de 166,78 bilhões de dólares, o que representa um aumento de 5% em relação a 2022. As cinco maiores empresas do setor, com base na área plantada, que contribuíram para esse sucesso são:

1. **Amaggi:** Líder absoluta em grãos e fibras, gerenciando 380.000 hectares de terra em todo o Brasil e no exterior.
2. **SLC Agrícola:** Focada em inovação e expansão, gerencia mais de 670.000 hectares em 22 unidades distribuídas por sete estados.
3. **Bom Futuro:** Fundada em 1982, possui 600.000 hectares de área de cultivo, concentrando-se na produção de grãos e algodão.
4. **Scheffer:** Destaca-se por diversidade e sustentabilidade, cultivando mais de 215.000 hectares nos estados do Mato Grosso e Maranhão, com a meta de tornar sua produção 100% regenerativa até 2030.
5. **Grupo Bom Jesus:** Fundado em 1960, possui 374.000 hectares de área cultivada, com foco principal na produção de soja, no Mato Grosso.

Essas empresas desempenham um papel crucial no sucesso do agronegócio brasileiro, consolidando sua posição como um setor líder nas exportações do país.

[Fonte: Capitalist]

